



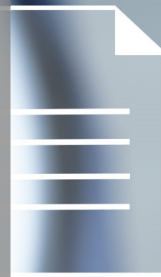
REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2022

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 04/DGAV/NA/2022



dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 04/DGAV/NA/2022

Área – Segurança Alimentar

Temas – Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária (PAIS).

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1.	Introdução.....	4
2.	Base legal e procedimentos seguidos	4
3.	Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4.	Constatações.....	5
4.1	Constatações Positivas.....	5
4.2	Observações	6
4.3	Não Conformidades	6
5.	Conclusões.....	6
6.	Plano de Ação	6

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2022, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária (PAIS), que está incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica (UO) de uma Região tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 15 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 13 CP, 1 Obs e 1 NCm.

4.1 Constatções Positivas

As principais Constatções Positivas detetadas nos 3 temas em avaliação estavam relacionadas com o seguinte: a apresentação efetuada na reunião de abertura sobre a coordenação e execução do plano; a transparência, cooperação e colaboração prestada pelos técnicos da UO á EA durante a auditoria e os conhecimentos demonstrados; a designação por escrito do coordenador regional e dos técnicos supervisores, bem como os seus conhecimentos; o conhecimento e o arquivo em pastas próprias na intranet da documentação relevante sobre o plano; A formação e a atualização de conhecimento

dos técnicos envolvidos no plano; a cooperação e colaboração entre a coordenação regional e a coordenação nacional; a metodologia utilizada nas ações de supervisão e a documentação de suporte ao resultado dessas ações; a taxa de execução das ações de supervisão; o conteúdo dos relatórios de supervisão elaborados; a qualidade das 2 ações de supervisão realizadas durante a auditoria; a análise/ avaliação efetuada no local em relação a ação de supervisão já realizada;

4.2 Observações

A Observação detetada estava relacionada com a resposta ao Questionário Pré-auditoria.

4.3 Não Conformidades

A Não conformidade menor detetada estava relacionada com 1 plano de acompanhamento e melhoria resultante de 1 ação de supervisão do PAIS.

5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto das “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 625/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março - Organização da autoridade competente e dos controlos oficiais - Coordenação, supervisão e Execução”, bem como do “PAIS - Execução”, de modo **Muito Satisfatório**”, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.*

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a Auditoria não deu lugar à elaboração do mesmo uma vez que na sequência da avaliação efetuada não houve lugar a Recomendações.

Assim a Auditoria foi Encerrada.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt